

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45/2023

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 121 e 122, III, da Resolução nº 1.252, de 08 de junho de 2016, apresenta a seguinte emenda modificativa:

Altera a redação do Art. 2º do Projeto de Lei nº 45/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2701 (**antigo 1321 – Programa Pavimenta**) no montante de R\$ 376.299,84 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais com oitenta e quatro centavos), oriundos do Convênio firmado com o Estado RS – Programa Pavimenta na forma do Processo nº 21/26000000534-8.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2023.

Jovani dos Santos - Romarinho
Vereador Republicanos
Poder Legislativo Municipal

Ver. Jovani dos Santos - Romarinho

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo apresentar a antiga fonte de recurso, conforme orientação no parecer contábil de memorando nº 40/2023 do setor de Contabilidade desta Casa.